

PORTARIA Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, assim como pela Portaria Nº 98, de 29 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 164, de 17 de dezembro de 2003, modificada pelas Portarias de nºs: 220, de 8 de dezembro de 2008; 40, de 12 de março de 2009; 149, de 4 de agosto de 2010; e 239, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I - Álvaro Melo Filho;
 - II - Ana Paula Macedo Terra;
 - III - Caio Rocha;
 - IV - Carlos Eugênio Lopes;
 - V - Carlos Miguel Aidar;
 - VI - Francisco Antunes Maciel Müssnich;
 - VII - Heraldo Panhoca;
 - VIII - Ivo da Motta Azevedo Correa;
 - IX - Luiz Felipe Guimarães Santoro;
 - X - Paulo Marcos Shimitt;
 - XI - Paulo Sérgio de Castilho;
 - XII - Pedro Trengrouse;
 - XIII - Rinaldo José Martorelli;
 - XIV - Rubens Approbato Machado; e
 - XV - Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, que a presidirá.
-” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ORLANDO SILVA

